



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 19 DE JUNHO DE 2014

N.º 20 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA DEZANOVE DE JUNHO DO ANO DOIS  
MIL E CATORZE**

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e dez minutos.

Não estiveram presentes a Senhora Vereadora, Dr.ª Trindade Vale, e o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, e não se fizeram substituir.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.06.19

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Diversos

- 1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 03-04-2014 e 10-04-2014;
- 2 - Habitações vagas no EHS Pereiras – renda resolúvel – Valongo;
- 3 - Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Universidade Lusófona do Porto e a Câmara Municipal de Valongo.

##### DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 4 - Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo do ano 2013;
- 5 - 1ª Revisão do orçamento e 1ª revisão das grandes opções do plano, do ano 2014;
- 6 - Proposta de celebração de contrato promessa com a empresa ITAU, SA. no âmbito do concurso público para prestação de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do município de Valongo bem como no âmbito do plano de emergência de apoio alimentar;
- 7 - Concurso público com publicação no jornal oficial da união europeia para prestação de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do município de Valongo bem como no âmbito do plano de emergência de apoio alimentar – adjudicação.

##### DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

- 8 - Proposta de atribuição de subsídio à Confraria de Santa Justa;
- 9 - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de Ermesinde – Festas em honra de S. Lourenço;
- 10 - Marchas Populares de S. João 2014 – apoio às associações participantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

**11** - Proposta para acerto dos valores dos Contratos-Programa de desenvolvimento Desportivo 2013/2014.

Valongo, 16 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.06.19

**ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

◇ .....

◇ .....

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

1 - .....

2 - .....

3 - .....

**DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

4 - .....

5 - .....

6 - .....

7 - .....

**DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

8 - .....

9 - .....

10 - .....

**DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

11 - .....

**Diversos**

12 - Proposta de Denúncia de Protocolo de Colaboração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Valongo, 17 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes, e dando início à reunião da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por desejar o rápido restabelecimento ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

De seguida, disse o Senhor Vereador que a Câmara Municipal teria feito um acordo com uma empresa para elaboração de um guia turístico, contudo, era importante fazer uma chamada de atenção, pois a mesma efetuava chamadas telefónicas para o tecido empresarial do concelho de Valongo e intitulava-se ser da Câmara Municipal, o que não correspondia à verdade, e, nessa sequência, solicitava que lhe fosse facultada uma cópia do acordo no sentido de conhecer os seus parâmetros, porque a credencial emitida à empresa apenas autorizava a recolher fundos para a elaboração do guia e a sua publicitação. Mais, disse, o Senhor Vereador que estava de acordo em que se desse visibilidade às empresas do concelho de Valongo, mas, na sua opinião, era necessário acautelar a questão mencionada.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que iria ser dado cumprimento ao solicitado pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar.

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e nove euros e oito cêntimos.

#### **1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 03.04.2014 E 10.04.2014.**

Aprovada por maioria a ata da reunião de Câmara de 03.04.2014.

Absteve-se o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, em virtude de não ter estado presente na reunião.

Aprovada por unanimidade a ata da reunião de Câmara de 10.04.2014.

#### **2- HABITAÇÕES VAGAS NO EHS PEREIRAS – RENDA RESOLÚVEL – VALONGO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o ofício com a referência n.º 155/CE/2014, datado de 16 de maio de 2014, subscrito pelo Diretor Geral da “Vallis Habita – Gestão de Empreendimentos Imobiliários, E.M”, Dr. Alexandre Garcez, cujo teor se transcreve:

“Venho por este meio remeter a V.ª Exa. a nossa informação n.º 18/DG/2014, datada de 2014/03/14, discutida em reunião do Conselho de Administração de 2014/04/29 e a Deliberação da Assembleia Geral de 2014/05/05, sobre o assunto acima descrito, a fim da Tutela (Câmara Municipal de Valongo) se pronunciar sobre o mesmo. Com os melhores cumprimentos, O Diretor Geral Dr. Alexandre Garcez.”

A 21.05.2014 A Sr.ª Vereadora com poderes delegados, Dr.ª Luísa Oliveira, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Exmo. Sr. Presidente, a fim do assunto ser submetido à reunião de Câmara”.

A 2.6.2014 o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo, submeter à reunião da Câmara Municipal.”

Depois de analisado o assunto, foi deliberado, nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea h), dos Estatutos da Empresa Municipal “Vallis Habita - Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.”, aprovados em reunião de câmara datada de 18 de dezembro de 2012 por **unanimidade** aprovar a proposta de ocupação das habitações do EHS das Pereiras, em Valongo, em regime de renda resolúvel, previsto no Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de maio.

### **3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, datada de 16 de junho de 2014, bem como minuta anexa, cujo teor se transcreve:

“Considerando:

Que, no âmbito das suas atribuições, a Câmara Municipal de Valongo pretende realizar um leque de iniciativas, traduzindo-se estas em conferências, colóquios, debates, estágios e outras que visem a promoção do concelho;

Que a existência de parceiros permite um melhor desenvolvimento e publicitação de tais atividades;

Que, na sequência do exposto, a Câmara Municipal de Valongo promove, no dia de amanhã, a conferência/debate “Os Técnicos Florestais na Estratégia de Defesa da Floresta”;

Que a referida conferência é realizada em parceria com a Universidade Lusófona;

Que a Universidade Lusófona manifestou interesse e disponibilidade em colaborar com a Câmara Municipal de Valongo, no desempenho deste tipo de iniciativas;

Que, atento o seu cariz pedagógico, a Universidade Lusófona é um parceiro que representa uma mais-valia, no desenvolvimento de tais atividades;

Face ao interesse deste tipo de colaboração, propõe-se a assinatura do protocolo que se anexa.

Município de Valongo, 16 de junho de 2014, O Presidente da Câmara Municipal, (José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)”





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Submete-se à aprovação do executivo camarário a aprovação da minuta anexa.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que tinha sido assinado um acordo, e se nessa reunião fosse aprovado favoravelmente, seria assinado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Valongo e a Universidade Lusófona do Porto.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta anexa à presente deliberação.

### 4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO DO ANO 2013

É presente à Câmara a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo relativa ao ano de 2013, de onde se transcreve parte do Relatório de Gestão:

“Até à entrada em vigor da Lei n.º 73 /2013 de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, a consolidação de contas do grupo Municipal foi elaborada de acordo com o art.º 46º da Lei n.º 2 / 2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, em articulação com a Portaria n.º 474/2010 de 15 de Junho que aprovou a Orientação n.º 1/2010 intitulada de “Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”, que veio estabelecer um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas das entidades integradas no sector público administrativo.

O artigo n.º 75º da Lei n.º 73 /2013, de 03 de Setembro, refere que “sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, definindo ainda o perímetro e os critérios de consolidação, bem como o respetivo âmbito e forma de aplicação das premissas definidas na Lei.

Os Municípios, no papel de entidade-mãe, são obrigados a consolidar com as entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. Assim, de acordo com o estipulado no n.º 4 e no n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 73 /2013 de 03 de Setembro, o Município de Valongo abarca no seu perímetro de consolidação as seguintes entidades:

- Serviços Municipalizados de Valongo:

No âmbito do contrato de concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento e rejeição de esgotos no concelho de Valongo, entre o Município e a empresa Águas de Valongo SA, os funcionários dos Serviços Municipalizados, que não integraram entretanto os serviços da Câmara Municipal, encontram-se todos requisitados na referida Empresa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A atividade dos SMAES, no exercício económico em análise, resumiu-se à intermediação do pagamento dos vencimentos e respetivos encargos do pessoal requisitado na Empresa Concessionária, despesa assumida na íntegra por essa Entidade. Os custos gerados pelos encargos de manutenção do pessoal, em regime de requisição a exercer funções na Concessionária, bem como os proveitos obtidos pelas respetivas transferências efetuadas pela mesma, encontram-se refletidos nas peças contabilísticas que integram o presente documento, até maio de 2013, uma vez que a partir dessa data, a entidade remuneratória passou a ser diretamente a Empresa Concessionária, Águas de Valongo SA, eliminando-se a passagem do pagamento dos vencimentos pelos SMAES, assegurando assim a Empresa, o pagamento direto tanto dos vencimentos como de todos os encargos inerentes.

Uma vez que, com esta alteração de procedimentos, os SMAES deixam de ter quaisquer movimentos contabilísticos, já não houve lugar à elaboração de orçamento para o ano de 2014, encontrando-se em curso o seu processo de extinção para efeitos fiscais.

- Vallis Habita:

Em 18.03.1998 foi proposta pela Câmara Municipal a criação da empresa Vallis Habita - Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, EM, tendo a sua constituição sido aprovada pela Assembleia Municipal em 03.04.1998, e respetiva escritura assinada em 26.01.2000. O capital inicial aquando da constituição foi fixado em 9.975,96 €. À data de 02.04.2004, foi autorizado pela Câmara Municipal o aumento do capital estatutário passando o mesmo a ser de 15.000,00 €.

A referida empresa tem como objetivo principal a gestão social, patrimonial e financeira dos complexos habitacionais da Autarquia, assegurando a manutenção do parque edificado, promovendo uma adequada gestão patrimonial, garantindo todas as ações de cobrança de rendas e executando todas as obras de conservação dos edifícios e espaços exteriores. A empresa tinha ao seu serviço, no final de 2013, um número médio de 11 trabalhadores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município compreendem os seguintes documentos: Balanço consolidado; Demonstração de Resultados consolidados; Anexo ao Balanço consolidado e à Demonstração de Resultados consolidados; Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais; Saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação; Mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos; Mapa da dívida bruta consolidada.

O presente documentos foram elaborados segundo os princípios da relevância e materialidade, da fiabilidade, da neutralidade, da plenitude, da comparabilidade espacial e temporal e da representação fidedigna da informação nelas contida.”

O Documento foi apresentado ao Exmo. Senhor Presidente pela Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Santos, através da informação n.º 10/DFRH/2014 de 23 de maio, tendo na data de 2014.05.27, o Exmo. Sr. Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal”.

Analisado devidamente o Documento apresentado, foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, nos termos do n.º 2 do art.º 76º da Lei 73/2013, de 03 de Setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea nos termos da alínea ww) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

### **5 - 1ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E 1ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ANO 2014**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 11/DFRH/2014, de 11 de junho, elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“Com a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2013, por parte do Órgão Deliberativo em 30 de abril último, o saldo da gerência anterior, no montante de 403.652,98 €, terá de ser refletido no Orçamento do corrente ano na rubrica existente para o efeito (16.01.01), nos termos do ponto 8.3.1.4 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e consequentes alterações.

Não podendo a rubrica de Reposições Não Abatidas nos Pagamentos (15.01.01) ser, em regra, dotada no Orçamento inicial uma vez que este tipo de situações apenas é detetável durante a execução do Orçamento em vigor, procede-se agora à sua inserção no Orçamento da Receita, pelo montante de 12.323,95 €, visto que foram detetadas algumas situações desta natureza durante a execução orçamental até agora decorrida.

Ainda no Orçamento da Receita, procede-se ao ajustamento das dotações de duas rubricas que, após análise da execução até ao presente momento, não se prevê que a dotação inicial seja totalmente executada até ao final do exercício, reduzindo-se assim os montantes inscritos no documento previsional, no montante total de 129.476,93 €. As rubricas em apreço são as seguintes:

- Imposto Municipal sobre Imóveis: 113.652,98 €;
- Outras receitas correntes – Outras: 15.823,95 €.

Posto isto, verifica-se que o montante total dos movimentos a efetuar no Orçamento da Receita representa um acréscimo ao Orçamento do exercício de 290.000,00 €.

No que concerne ao Orçamento da Despesa, procede-se aos ajustamentos decorrentes da emissão do Acórdão do Tribunal Constitucional, que declara a inconstitucionalidade do art.º 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que procedeu à redução das remunerações dos trabalhadores do setor público.

O montante total do acréscimo a contemplar nas respetivas rubricas da despesa relativas ao processamento dos vencimentos em causa (rubricas 02/01010401 e 02/0103050201), é agora devidamente inserido no Orçamento, através do recurso à integração do saldo da gerência anterior, sendo o valor total de 290.000,00 €.

No Plano Plurianual de Investimentos procede-se à criação de duas rubricas, a saber:

- ‘Execução do projeto no âmbito do Orçamento Participativo Jovem’, 10.000,00 €;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

-'Eficiência energética no Pavilhão Municipal de Valongo', 4.300,00 €. Este projeto tem um valor global de 41.280,00 €, com a duração de 4 anos (agosto de 2014 a julho de 2018), tendo-se procedido à inserção dos respetivos valores para anos seguintes.

A contrapartida ao reforço de 14.300,00 € proveio da redução das dotações das seguintes rubricas:

-'Eficiência energética na iluminação pública': 4.300,00 €;

-'Requalificação e ampliação do Largo do Passal – Nova centralidade', 10.000,00 €.

Daqui afere-se que, tal como no Orçamento da Receita, o aumento do Orçamento da Despesa ascende a 290.000,00 €.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que, unicamente, o que se poderia colocar no documento era a compensação para a proteção salarial, que era uma estimativa, mas se fosse total seria na ordem dos € 350.000, e apenas era corrigida em € 250.000.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que era necessário abrir uma rubrica relacionada com a eficiência energética, tratando-se de projeto piloto que pretendem desenvolver no pavilhão municipal, também com a aprovação do Orçamento Participativo Jovem, o município irá tentar executar o projeto vencedor no ano em curso, aproveitando para informar que já tinham sido apresentados onze projetos, acrescentando que tinha solicitado aos serviços para que remetessem informação completa aos Senhores Vereadores.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 1ª Revisão do Orçamento e 1ª Revisão das Grandes Opções do Plano e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

**6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA COM A EMPRESA ITAU, SA. NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALONGO BEM COMO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE APOIO ALIMENTAR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 216/DFRH.ACGS/2014 datada de 22 de maio, elaborada pelo Técnico Superior José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“No seguimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, de 27 de outubro de 2011, proferido no âmbito da ação de contencioso pré-contratual atinente ao processo nº 647/10.7BEPNF, interposta pelo ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana S.A. contra o Município de Valongo, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, que ordenou o prosseguimento do procedimento do Concurso Público nº 1565/2010, foi necessário retomar o processo concursal do concurso identificado em epígrafe, tendo resultado desse facto o relatório final elaborado pelo júri com a intenção de adjudicação à referida empresa ITAU, S.A. da prestação de serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar.

A referida proposta de adjudicação irá ser colocada à consideração da Câmara Municipal, a qual tem competência para deliberar sobre o assunto, devendo ser levado em consideração que o Município está vinculado ao cumprimento do que foi judicialmente determinado, e que a adjudicação do concurso, suprindo-se os referidos vícios, e no respeito rigoroso dos critérios de adjudicação, recairá necessariamente na proposta apresentada a concurso pelo ITAU.

Considerando ainda que, a modificação objetiva das condições da prestação de serviços a adjudicar impõe-se por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, decorridos mais de quatro anos da data em que foi aberto o concurso, especialmente com a redução generalizada dos preços das refeições escolares.

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 311º nº 1 alínea a); 312º alínea b) e 313º do Código dos Contratos Públicos, o contrato a celebrar entre o ITAU e o Município de Valongo pode ser modificado por acordo entre as partes, sendo essa a vontade das partes, logo que tal seja formalmente possível.

Considerando por fim que é vontade do Município e do ITAU assegurarem desde já as condições daquela modificação do contrato, de acordo com uma minuta de adenda ao contrato em anexo.

Acresce o facto do acordado na referida adenda, assegurar os interesses do Município, na medida em que, cumprindo a decisão judicial a que está obrigado, garante a redução do preço da prestação de serviços para os valores de mercado atualmente em vigor, e sem restringir ou falsear a concorrência, obrigando-se a empresa adjudicatária a praticar os seguintes preços:

Refeições escolares – 1,32 €, em vez de 1,65 €;

Refeições do plano de emergência alimentar – 1,63 €, em vez de 2,79 €.

Coloca-se à consideração superior a aprovação da celebração do contrato-promessa e da respetiva adenda anexa.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado no



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e ainda na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto recaiu, em 27/05/2014, a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos que se transcreve:

“Concordo,

À consideração do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Eng.º José Augusto Sobral Pires”.

Em 28/05/2014 o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“Concordo com proposto na presente informação, devendo o processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é daquele órgão municipal”.

Em 09/06/2014 o Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro por **maioria**:

- 1) Aprovar a celebração do contrato promessa relativo à redução dos preços praticados pelo adjudicatário para as refeições escolares e para as refeições do plano de emergência de apoio alimentar;
- 2) Aprovar a adenda ao contrato, a celebrar logo que tal seja possível, cumpridas que estejam as demais formalidades legais.

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

### **7 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALONGO BEM COMO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE APOIO ALIMENTAR – ADJUDICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 217/DFRH.ACGS/2014 datada de 22 de maio, elaborada pelo Técnico Superior José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 01.04.2010 foi autorizada a abertura de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a aquisição dos serviços indicados em epígrafe, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos.

Os concorrentes dispuseram de um prazo para apresentação de propostas que terminou a 07.06.2010, findo o qual o Júri nomeado para acompanhar o concurso efetuou a análise das cinco propostas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

rececionadas e elaborou o respetivo relatório preliminar, datado de 15 de julho de 2010, de onde resultava a intenção de adjudicação à empresa “ITAU, S.A.”.

Em sede de audiência prévia o referido relatório foi disponibilizado a todos os concorrentes aos quais foi concedido um prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem sobre o seu conteúdo.

Durante o prazo mencionado foi apresentada uma reclamação, da empresa “Eurest Portugal, Lda.”.

Na sequência da reclamação apresentada o Júri reuniu a fim de proceder à sua apreciação e em 10.08.2010 elaborou o relatório final donde resulta a reclassificação das propostas apresentadas, passando para primeiro classificado o concorrente “Eurest Portugal, Lda.”, tendo a decisão da intenção de adjudicação, sido tomada por unanimidade.

Em resultado da alteração do ordenamento das propostas apresentadas, o Júri procedeu a nova audiência prévia, tendo nesta fase sido rececionada uma reclamação do concorrente “ITAU, S.A.”, a qual não foi atendida pelo júri no relatório final datado de 19 de agosto de 2010, de acordo com o Parecer Jurídico então emitido pelo Gabinete Jurídico do Município e transcrito no referido relatório.

Na sequência do exposto a Câmara Municipal deliberou em 26.08.2010 a adjudicação da prestação dos serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, por um período de três anos letivos, à empresa “Eurest Portugal, Lda.”, pelo montante total de 3.622.712,28 €, acrescido do respetivo IVA.

Não se tendo conformado com a decisão a empresa ITAU interpôs recurso contencioso junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Em 27.10.2011 o Tribunal Central Administrativo do Norte proferiu um Acórdão que revoga a decisão de adjudicação tomada pela Câmara Municipal, por deliberação datada de 26 de agosto de 2010, mandando que o procedimento seja retomado na fase do relatório elaborado pelo júri em 19 de agosto de 2010, devendo ser efetuada nova audiência prévia dos concorrentes uma vez que nesse relatório se verifica a alteração da classificação de dois concorrentes, a UNISELF que passa de segundo para terceiro classificado e da ITAU que passa de terceiro para segundo classificado.

Em obediência ao referido Acórdão o júri do concurso, em 19 de abril de 2012, retomou o procedimento na fase de audiência prévia, tendo disponibilizado aos concorrentes o relatório final elaborado em 19 de agosto de 2010 e do qual havia resultado a alteração da classificação dos concorrentes mencionados, tendo sido concedido aos interessados um prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo.

Na sequência da audiência prévia referida o concorrente ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA. apresentou, em 4 de maio de 2012, reclamação da decisão do júri decorrente do mencionado relatório, nomeadamente quanto ao facto de ter utilizado na avaliação das propostas fatores de ponderação que não estavam plasmados no Programa de Concurso, nomeadamente no modelo de avaliação das propostas, mais concretamente pelo facto de ter sido valorado o número de fornecedores de matérias primas alimentares quando tal não estava previamente estabelecido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Na sequência da referida reclamação apresentada pelo concorrente ITAU, SA. o júri, em 25 de outubro de 2012 elaborou novo relatório, tendo dado provimento à reclamação apresentada e onde acolhe, também, quer o conteúdo da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, de 25.05.2011, quer do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, de 27.10.2011, resultando do mesmo a alteração classificativa dos concorrentes, passando o concorrente ITAU, SA. a ficar classificado em primeiro lugar.

Atendendo a que do relatório resultou novamente a alteração da ordenação das propostas o Júri procedeu a nova audiência prévia, tendo fixado um prazo de 5 dias para os concorrentes se pronunciarem, por escrito, tendo sido rececionada uma reclamação apresentada pelo concorrente Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.

O júri do concurso analisou a reclamação apresentada tendo elaborado o relatório final em anexo, não tendo atendido à referida reclamação, mantendo a intenção de adjudicação ao concorrente ITAU, SA.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a adjudicação da prestação dos serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, por um período de três anos letivos, à empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, Lda., pelos valores de 4.165.279,80 € para as refeições escolares e de 353.548,80 € para as refeições do plano de emergência de apoio alimentar, o que perfaz a quantia total de 4.518.828,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos preços unitários de 1,65 € para as refeições escolares e de 2,79 € para as refeições do plano de emergência de apoio alimentar.

Caso superiormente haja concordância com a adjudicação proposta coloca-se também à consideração superior a aprovação do conteúdo das notificações em anexo a informar os concorrentes da decisão e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no art.º 81º do Código dos Contratos Públicos e a prestação da caução, no valor de 5% do montante adjudicado, nos termos do artigo 88º e seguintes do referido diploma legal.

Propõe-se ainda, a aprovação da minuta do contrato, condicionada à verificação da prestação da caução por parte do adjudicatário no prazo que lhe for imposto pela entidade adjudicante, nos termos do disposto no art.º 98 do Código dos Contratos Públicos.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado no Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e ainda na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente processo terá de ser sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto recaiu, em 23/05/2014, a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos que se transcreve:

“Concordo.

À consideração do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Eng.º José Augusto Sobral Pires”.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 28/05/2014 o Exmo Sr. Vice-Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“Concordo como proposto na presente informação, devendo o processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é daquele órgão municipal”.

Em 06/06/2014 o Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

- 1) Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos e, conseqüentemente, adjudicar a prestação dos serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, por um período de três anos letivos, à empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, Lda., pelo valor de 4.518.828,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos preços unitários de 1,65 € para as refeições escolares e de 2,79 € para as refeições do plano de emergência de apoio alimentar, acrescido de IVA;
- 2) Aprovar, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no ponto 9 do Programa de Concurso e a prestação da caução, no montante de 225.941,43 €, a que se referem os artigos 88.º e seguintes do referido diploma legal, bem como o ponto 14 do Programa de Concurso;
- 3) Notificar o adjudicatário para prestar caução referida num prazo de 10 dias sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos dos artigos 88º, nº 1; 90º, nº 1 e 91º, nº 1, todos do Código dos Contratos Públicos;
- 4) Aprovar a minuta do contrato, ficando a mesma condicionada à verificação da prestação da caução por parte do adjudicatário, nos termos do disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que relativamente aos pontos 6 e 7, os eleitos pelo PSD/PPM apresentavam uma declaração de voto, do seguinte teor:

### **Declaração de Voto**

“O Grupo do PSD vota contra as propostas 6 e 7 da ordem de trabalhos com os seguintes fundamentos:

1. O ponto 6 e 7 da ordem de trabalhos estão interligados, sendo que o ponto 6 está dependente do 7.
2. No ponto 6 propõe-se a celebração de um contrato-promessa de alteração do contrato a celebrar. Ou seja. Submete-se uma proposta de celebração de um contrato onde se promete alterar um contrato que ainda não tem existência jurídica.
3. No que se refere à proposta 7 – serviço de fornecimento de refeições, a mesma enferma de vícios jurídicos que a invalidam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. Em primeiro lugar, o concurso público foi aberto para um espaço temporal previsto e delimitado no tempo: para os anos letivos de 2010/2011, 2011/2012 e 2012/2013.
5. Este período temporal estava previsto nas peças procedimentais do referido concurso, e é considerado um aspeto submetido à concorrência e atributo da proposta, conforme artigo 56.º, n.º 2 e 57.º, n.º 1, al. a) e b) do Código de Contratos Públicos.
6. O contrato nos moldes ora propostos, é diferente do contrato que resulta do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo concorrente.
7. Daqui resulta que a celebração deste contrato acarreta, obrigatoriamente, uma alteração à proposta do concorrente e uma alteração ao caderno de encargos, o que está legalmente vedado.
8. Na verdade, as propostas depois de apresentadas não podem ser alteradas, por obediência ao princípio da intangibilidade e imutabilidade das propostas.
9. Por outro lado, de acordo com o artigo 50.º, n.º 3 do CCP, as cláusulas do caderno de encargos relativas aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência, fixam os respetivos parâmetros base a que as propostas estão vinculadas. Os parâmetros definidos no caderno de encargos podem dizer respeito a quaisquer aspetos da execução do contrato, tais como a data de execução do contrato.
10. O n.º 5 do referido artigo 42.º do CCP faculta a possibilidade às entidades adjudicantes que estabeleçam parâmetros, e porque não se trata de aspetos submetidos à concorrência, não podem ser alterados.
11. O caderno de encargos é o instrumento através do qual a Câmara fixou os termos a que estava disposta a contratar, e que se impõem a quem está disposto a celebrar contrato, sendo, aliás, parte integrante do próprio contrato (artigo 96.º, n.º 2 do CCP).
12. Daí que as cláusulas do caderno de encargos vinculam os concorrentes na elaboração das suas propostas e estão subtraídas a um posterior acordo de vontades aquando da formação e celebração do contrato, vinculando mesmo a entidade adjudicante que a ele fica obrigada.
13. Pelo que, depois de devidamente aprovados e publicitados, as peças processuais do procedimento (onde se inclui o CE) tornam-se obrigatórias para os concorrentes, mas também para as entidades adjudicantes (aliás, a Procuradoria Geral da República, no parecer n.º 88/89, publicado no DR II Série, de 1990.07.11, defendeu mesmo que “tanto o programa do procedimento como o caderno de encargos têm natureza regulamentar”), que a elas estão submetidas sem as poder alterar ou afastar, donde emerge, aliás, o princípio da estabilidade do procedimento.
14. Daqui resulta claro que nem as propostas nem o caderno de encargos possam ser alterados por acordo das partes.
15. O contrato propõe a alteração do prazo de execução previsto nas peças procedimentais e na proposta inicial da concorrente, o que é ilegal.
16. Assim, vai ser celebrado um contrato para a prestação de serviço de refeições para um período temporal dos anos letivos de 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017 que nunca foi submetido à concorrência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

17. Nem se diga que a celebração do contrato resulta do acórdão do Tribunal Central Administrativo.

18. Este acórdão manda retomar o procedimento na fase em que ele se encontrava, procedendo à avaliação das propostas de acordo com o fixado pelo tribunal. Contudo, atento o tempo decorrido, o acórdão é inexecutável, porquanto não pode ocorrer a adjudicação para um serviço que não pode ser prestado.

Assim, tendo em conta que a proposta de celebração de contrato é ilegal, o grupo do PSD vota contra a mesma, com os fundamentos supra invocados.

Valongo, 19 de junho de 2014”

### **8 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA DE SANTA JUSTA**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 012/DCTJ-AC/2014, de 15 de Maio de 2014, elaborada pela técnica superior Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

A Confraria de Santa Justa, entidade equiparada a pessoa coletiva religiosa, com o contribuinte n.º 501 945 687, irá realizar as habituais festas em honra de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino, entre 19 e 21 de Julho, do corrente ano.

Nesse sentido, a confraria oficiou os nossos serviços a solicitar a atribuição de um subsídio, para fazer face aos encargos inerentes à animação cultural desta festa, que este ano contará com a seguinte programação:

#### **19 de Julho, Sábado:**

12h00 – Música gravada

22h00 – Atuação do Grupo Musical “3 D”

#### **20 de Julho, Domingo:**

8h30 – Entrada da Banda Filarmónica Ressurreição de Mira

15h30 – Rancho Folclórico 1º de Maio de Mira – Tocha

Rancho Folclórico das Tecedeiras de Vila do Conde

Rancho Infantil e Juvenil Padeirinhas de Valongo

21h00 – Rancho Folclórico Stº André de Sobrado

#### **21 de Julho, Segunda-feira:**

12h00 – Música gravada

22h00 – Atuação da Banda Águias do Marão

Estas festividades possuem forte tradição no nosso Concelho e reúnem não só as pessoas da freguesia de Valongo, como também dos concelhos limítrofes, que por esta altura aproveitam as potencialidades do Monte de Santa Justa, constituindo desta forma uma excelente oportunidade de divulgação do nosso património cultural/ambiental.

Pelo exposto, e após análise do orçamento e respetivo programa cultural, enviado pelos responsáveis da respetiva Comissão, propõe-se a atribuição de um subsídio de 400,00€ (quatrocentos euros), à



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

semelhança do ano passado, à Confraria de Santa Justa, com base no art.º 7º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Em 16 de Maio de 2014 a Sr.ª Coordenadora da Animação Cultural proferiu o seguinte despacho:

“À Sr.ª Chefe da DCTJ, Dr.ª Manuela Ribeiro:

Concordo. A presente proposta está de acordo com o aprovado em anos anteriores – atribuição de um subsídio de 400,00€ às festas de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino.

Em 16 de Maio de 2014 a Sr.ª Chefe da Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, proferiu os seguintes despachos:

“À DFRH, Dr.ª Ana Maria Santos, solicita-se a melhor colaboração para cabimento da verba.”

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro:

O Município de Valongo, pela sua história e tradição acolhe ao longo do ano várias festas e romarias populares, promovidas pelas Comissões de festas ou pelas Fábricas das Igrejas paroquiais. São por isso um motor de afirmação na identidade das suas gentes.

Repletas de animação e devoção. Contemplam espetáculos diversos e celebração de caráter religioso. Neste sentido, e no âmbito das competências da Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, propõe-se a atribuição do presente subsídio para a comemoração da referida festa.

À consideração da Câmara Municipal.”

Em 29 de Maio de 2014 o Exmo. Senhor Presidente emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam, no Concelho, fins de interesse público, proceder à atribuição de um subsídio pontual de 400,00€ (quatrocentos euros) nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

### **9 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE ERMESINDE – FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 013/DCTJ-AC/2014, de 26 de Maio de 2014, elaborada pela técnica superior Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Lourenço representada pelo Exmo. Sr. Cónego Dr. João Peixoto, entidade equiparada a Pessoa Religiosa, com o contribuinte nº 501 379 649, oficiou os nossos serviços a solicitar um subsídio para fazer face aos encargos inerentes à animação cultural das



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

grandiosas festividades em honra do padroeiro da cidade de Ermesinde – S. Lourenço que irão decorrer de 9 a 11 de Agosto.

Este ano contará com a seguinte programação cultural:

### **Dia 8, sexta-feira:**

- Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães
- Rancho Casa do Povo (Ermesinde)
- Rancho Infantil de Danças e Cantares da Associação Recreativa da Gandra (Ermesinde)

### **Dia 9, Sábado:**

- Cantores “Lucas e Mateus”
- Bombos S. Tiago de Queimada (Baião)

### **Dia 10, Domingo:**

- Banda de Musica de Vila Boa de Quires
- Banda Moreira da Maia
- Fanfarra da Associação Cultural e Recreativa de Paços de Gaiolo – Marco

### **Dia 11, Segunda:**

- Grupo Musical Diapasão

Pelo exposto, e após análise cuidadosa do programa cultural da festa e respetivo orçamento, julgamos estar perante uma programação diversificada que atrairá certamente, à semelhança de anos anteriores, muitas pessoas à freguesia de Ermesinde.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio de 4000€ (quatro mil euros), à semelhança do ano passado, à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço de Ermesinde, com base no art.º 7º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º, da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Em 27 de Maio de 2014 a Sr.ª Coordenadora da Animação Cultural proferiu o seguinte despacho:

“À Sr.ª Chefe da DCTJ, Dr.ª Manuela Ribeiro. Concordo com o proposto. O conteúdo da presente informação segue os moldes dos anos anteriores”.

Em 27 de Maio de 2014 a Sr.ª Chefe da Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, proferiu os seguintes despachos:

“À DFRH, Dr.ª Ana Maria Santos: Solicita-se a melhor colaboração para cabimento da verba”.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro:

“O Município de Valongo acolhe ao longo do ano várias festas e romarias populares cheias de animação e devoção promovidas quer pelas Comissões de Festas, quer ainda pelas Fábricas da Igreja.

Contribuindo para a afirmação e identidade das suas gentes, contemplam espetáculos diversos e celebração de carácter religioso.

Neste sentido, propõe-se a atribuição do presente subsídio para a comemoração da referida festa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração da Câmara Municipal”.

Em 4 de Junho de 2014 o Exmo. Sr. Presidente emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do disposto na alínea u) do nº1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12/09, conjugado com o art.º 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam, no Concelho, fins de interesse público, proceder à atribuição de um subsídio pontual de € 4.000,00 (quatro mil euros) nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

### 10 - MARCHAS POPULARES DE S. JOÃO 2014 – APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 019/DCTJ-AC/2014, de 05 de junho de 2014, elaborada pela assistente técnica Maria João Cruz, cujo teor se transcreve:

“O Município consciente da importância das Marchas Populares de S. João para o concelho de Valongo vai realizar o evento no dia 21 de junho, pelas 22h, em Valongo.

Neste âmbito, mostraram interesse em associar-se a nós nesta festividade as seguintes entidades:

- 1.Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus;
- 2.Associação Recreativa e Cultural da Azenha;
- 3.Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural;

Importa referir que as associações supracitadas cumprem o exposto nas Normas de Funcionamento já validadas pela DAJAC desta Câmara Municipal.

Tendo em consideração que a verba aprovada para apoio às associações é no valor de 1.500,00€, vimos por este meio propor o apoio da verba referida a cada uma das seguintes coletividades:

- Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, contribuinte nº 501 467 629, com estatutos publicados em D.R. nº 259, de 08 de novembro de 1984, III Série;
- Associação Recreativa e Cultural da Azenha, contribuinte nº 501 944 873, com estatutos publicados no D.R. Nº 7 de 09 de janeiro de 1980, III Série.
- Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, contribuinte nº 508 880 904, com constituição de Associação publicada online em 13 de fevereiro de 2009;

Foi previsto ainda o pagamento de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) à Banda Musical de S. Martinho, contribuinte nº 500 859 809, com estatutos publicados no D.R. Nº 075, de 30 de março de 1979, III Série, para realizar o acompanhamento às associações no decurso do evento e nos recintos de atuação.

Propõe-se que o pagamento das verbas seja efetuado até ao final do mês de junho para que as associações possam cobrir as despesas inerentes à preparação das marchas.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À Consideração Superior.”

A 06.06.2014 a Sr.<sup>a</sup> Coordenadora da Animação Cultural proferiu o seguinte despacho:

“À Sr.<sup>a</sup> Chefe da DCTJ, Dr.<sup>a</sup> Manuela Ribeiro. Concordo com o proposto.”

Em 06.06.2014 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Manuela Ribeiro proferiu o seguinte despacho: “Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro:

Considerando que se encontram reunidas as condições necessárias à realização de mais uma edição das Marchas de S. João; Considerando ainda, que é grande o investimento financeiro por parte das associações, para se fazerem representar, propõe-se que o pagamento da verba atribuída (1500€ a cada associação e 1750€ à Banda Musical de S. Martinho) seja efetuado até final do mês de junho. À consideração da Câmara Municipal”.

Em 06.06.2014 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se só tinha havido três associações inscritas para as Marchas Populares de S. João, porque a regra de procedimento era de quatro inscrições, no mínimo, para dar corpo à festividade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, tinha feito uma pergunta pertinente, contudo, havia sempre necessidade de mais dinheiro, e se fosse € 3.000 permitia uma dimensão diferente, no entanto, os serviços pretenderam salvaguardar a realização das Marchas Populares, pois a população gostava daquele tipo de manifestação, e tinha havido um entendimento no sentido de garantir a sua realização.

Acrescentou o Senhor Presidente que as três associações mostraram interesse em associar-se à Câmara Municipal naquela festividade, e seguramente iam ter uma noite agradável com as Marchas Populares, e para o próximo ano iam fazer todos os possíveis para conseguir que mais associações participassem.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1, do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 12/09, conjugado com o art.º 7 do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam, no concelho, fins de interesse público, proceder à atribuição de um subsídio pela participação nas marchas populares de S. João às seguintes Associações:

Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, atribuição de um subsídio pontual de 1.500,00€;

Associação Recreativa e Cultural da Azenha, atribuição de um subsídio pontual de 1.500,00€;

Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, atribuição de um subsídio pontual de 1.500,00€

Banda Musical de S. Martinho, atribuição de um subsídio pontual de 1.750,00€.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 11 - PROPOSTA PARA ACERTO DOS VALORES DOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2013/2014

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 46/DEASD-AD/2014, de 20 de maio de 2014, elaborada pelo técnico Luís Santos Silva, cujo teor se transcreve:

1. Por deliberação de Câmara datada de 2013.11.06 foi aprovada a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo com várias associações desportivas do Concelho;
2. Na data da celebração dos contratos-programa não se conseguia prever qual o montante que iria ser atribuído a título de pagamento de inscrição dos atletas nas referidas associações regionais, porquanto o seu número não era conhecido, tendo-se, contudo, estimado o número tomando por base a realidade desportiva no ano anterior;
3. Não obstante terem sido estimados os montantes a pagar a este título verifica-se após o envio do número efetivo de inscrições pelas associações que tais valores, apesar de próximos (com exceção do Ermesinde Sport Clube 1936), carecem de acerto;
4. Com efeito torna-se agora necessário proceder ao acerto dos valores a pagar a título de inscrição de atletas, sendo que tal acerto irá ser refletido (por defeito ou excesso) nas prestações mensais em falta a pagar às associações;
5. Ressalvo ainda que o Ermesinde Sport Clube 1936, excedeu o valor do CPDD 2013/2014, em 1810,99€, em virtude de todos os seus atletas terem sido considerados transferências (o clube foi constituído em 2013), fato este que influencia o valor global do CPDD 2013/2014 (146.923,48 € - acréscimo de 1810,99€);
6. Assim, para efeito de acerto, depois de confirmados os elementos transmitidos pelas associações torna-se necessário proceder às seguintes alterações da natureza de verbas conforme a tabela que se anexa, colocando superiormente que o valor excedente do Ermesinde Sport Clube 1936, seja deduzido no contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época 2014/2015, e que vigorará a partir de setembro de 2014;

Coletividades	Valores CPDD 2013/2014 (A)	Valores previsto pagamento Federações (B)	Total Pago Federações (C)	Diferencial previsão do pagamento efetuado às Associações regionais (D)	Valor já liquidado CPDD 2013/2014 (E)	Diferencial negativo relativamente ao último mês de pagamento (F)	Valor a receber na prestação de Maio (G)	Valor a receber prestação junho 2013 (H)	Controlo A= C+E+G+H
Atlético Clube Alfenense	30.167,7	6.331,90 €	6.088,10 €	243,80 €	19.068,64 €		2.383,58 €	2.627,38 €	30.167,7
Associação Desportiva Valongo	11.181,19 €	3.482,60 €	2.194,00 €	1.288,60 €	6.158,87 €		769,86 €	2.058,46 €	11.181,19 €
Clube Desportivo Palmilheira	4.850,86 €	731,00 €	1.070,00 €	<b>-339,00 €</b>	3.295,89 €		411,99 €	72,99 €	4.850,86 €
Clube Desportivo de Sobrado	8.697,48 €	4.097,00 €	3.295,00 €	802,00 €	3.680,38 €		460,05 €	1.262,05 €	8.697,48 €





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Clube de Natação de Valongo	448,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	358,66 €		44,83 €	44,83 €	448,32 €
C. de Prat. De Atl. "5 à Hora"	901,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	720,90 €		90,11 €	90,11 €	901,13 €
Clube de Propaganda de Natação	16.435,54 €	2.664,30 €	4.048,80 €	<b>-1.384,50 €</b>	11.016,99 €	<b>-7,38 €</b>	1.369,75 €	0,00 €	16.435,54 €
C. de Tenis de Mesa de Campo	735,25 €	644,01 €	411,60 €	232,41 €	72,99 €		9,12 €	241,53 €	735,25 €
Ermesinde Sport Clube 1936 *	6.670,16 €	3.158,15 €	7.778,75 €	<b>-4.620,60 €</b>	702,40 €*	<b>-1.810,99 €</b>	0,00 €	0,00 €	<b>8.481,15 €</b>
Nucleo C. R. de Valongo	5.231,94 €	3.048,75 €	3.241,25 €	<b>-192,50 €</b>	1.746,55 €		218,32 €	25,82 €	5.231,94 €
União D.C.R. da Bela	1.344,97 €	314,40 €	257,20 €	57,20 €	824,46 €		103,06 €	160,26 €	1.344,97 €
União Desportiva Valonguense	21.133,98 €	8.923,55 €	7.410,20 €	1.513,35 €	9.768,34 €		1.221,04 €	2.734,39 €	21.133,98 €
ND Colegio Ermesinde	12.553,06 €	3.046,80 €	2.613,50 €	433,30 €	7.605,01 €		950,63 €	1.383,93 €	12.553,06 €
GD Retorta	6.254,11 €	1.297,35 €	2.067,95 €	<b>-770,60 €</b>	3.965,41 €	<b>-274,92 €</b>	220,75 €	0,00 €	6.254,11 €
ATHMS- Ass. Trad. Hanguk Moo Sool	5.604,05 €	2.612,40 €	2.622,00 €	<b>-9,60 €</b>	2.393,32 €		299,17 €	289,57 €	5.604,05 €
Clube de Ténis de Ermesinde	3.129,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.503,44 €		312,93 €	312,93 €	3.129,30 €
Futebol Clube Estrelas Susanenses	2.824,44 €	706,00 €	89	617,00 €	1.694,75 €		211,84 €	828,84 €	2.824,44 €
Sporting Clube de Campo	3.586,59 €	2.849,00 €	2756,95	92,05 €	590,07 €		73,76 €	165,81 €	3.586,59 €
CKBD – Clube de Karate Budo Dojo	2.914,10 €	0,00 €	0	0,00 €	2.331,28 €		291,41 €	291,41 €	2.914,10 €
ASC Sobrado	448,32 €	0,00 €	0	0,00 €	358,66 €		44,83 €	44,83 €	448,32 €
	145.112,49 €	43.907,21 €	45.944,30 €	<b>-2.037,09 €</b>	50.333,62 €		9.487,02 €	12.635,14 €	<b>146.923,48 €*</b>

\*- Ao Ermesinde Sport Clube, e após receção da fatura da AF Porto, não foram liquidados os meses de Dezembro de 2013 a junho de 2014 em virtude de ter ultrapassado o valor previsto para a totalidade do CPDD para a época desportiva 2013/2014 em 1810,99€.

7. Pelo que considerando que a presente proposta, apesar de resultar da deliberação supra referida configura, em abstrato, uma alteração à redação dos contratos programa de desenvolvimento desportivo celebrados entre o Município de Valongo e as referidas associações, propõe-se que a mesma seja submetida à apreciação da Câmara Municipal para que esta, delibere, querendo, autorizar a alteração da redação dos contratos aludidos nos termos do art.º 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.05.20 o Exmo. Sr. Coordenador Dr. Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Chefe Divisão Dra. Fernanda Afonso.

Considero pertinente que esta proposta seja submetida à apreciação da Câmara Municipal.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.05.22 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À DFRH para cabimentar.”

Em 2014.05.27 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta apresentada para acerto dos valores dos Contratos de Desenvolvimento Desportivo 2013/2014.”

Em 2014.05.28 o Exmo. Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.06.13 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que atendendo a que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, atravessava um momento menos bom na sua saúde, desejavam o mais rápido possível as suas melhoras, porque a presença dele era necessária nas reuniões camarárias.

Relativamente a este ponto, disse o Senhor Vereador que compreendia que os valores dos contratos-programa tinham que ser ajustados em função das inscrições dos atletas nas associações, no caso do futebol, particularmente no caso do Ermesinde Sport Clube 1936, e no corrente ano, por uma questão de logística, verificaram a existência da inscrição de uma equipa a mais ou que se tinha processado atendendo à mudança de clube, porque ao mudar de Ermesinde Sport Clube para Ermesinde Sport Clube 1936, tiveram que fazer a transferência de um clube para o outro, e isso tinha implicado que as inscrições na associação fossem mais elevadas. No acerto dos valores que a associação debitou à Câmara, verificava-se que tinha ultrapassado em € 1.800,00 o valor que o contrato-programa estabelecia.

Disse que percebia que os contratos-programa estavam elaborados e que no próximo ano se podia fazer acordos com entradas de mais ou menos equipas, mas queria salvaguardar alguns pormenores, nomeadamente: na semana em curso, o Ermesinde Sport Clube 1936 tinha-o deixado preocupado, pois havia incerteza em relação ao local onde poderiam praticar a sua modalidade. Uma segunda particularidade era a de que a elevada temperatura verificada nessa semana, havia provocado um grande empoeiramento no campo dos Montes da Costa, o que levou a que os pais das crianças que ali praticavam futebol a não efetuarem mais pagamentos enquanto as condições se mantivessem naquele estado, facto que prejudicava mais os rendimentos daquele clube.

Uma terceira questão tinha a ver com a relva do estádio de Sonhos, que nesse momento estava a ficar amarela por falta de rega, e isso deixava-os um pouco preocupados porque os responsáveis da Câmara diziam que os custos com os camiões de água para ali transportada eram elevados; a colocação de um motor danificava-se rapidamente devido à água ser muito ferrosa, contudo, tinham conhecimento que o custo de uma plantação de relvado daquele género rondava os € 10.000,00, e se o deixassem secar



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

provavelmente o custo seria outro, ou se eventualmente o Executivo Camarário entregasse o campo com a relva naquele estado ao Sr. Abílio de Sá, este teria que suportar o problema.

Alertava para estes pequenos pormenores que podiam complicar a situação dos dirigentes das associações e de quem pautava pelas dificuldades associativas que existiam, bem como daqueles que lutavam, materialmente, para dar as melhores condições àqueles que entravam no desporto, neste caso, do futebol, onde podiam dar oportunidade de criar regras, disciplinas e conceitos de grupo à juventude, porque era extremamente importante, com as condições sociais existentes, haver oportunidade de algumas crianças ou jovens praticarem desporto em conjunto e adquirirem conceitos que só na escola não o conseguiam. Portanto, não seria despropositado que na penalização de € 1.800,00 que transitava naqueles contratos-programa para o próximo ano para acerto de contas, que fruto das dificuldades que o Ermesinde Sport Clube 1936 atravessava, que ficasse retirado e que não penalizasse a ação do clube no próximo ano.

Mais, disse, o Senhor Vereador que compreendia a argumentação de que gastar dinheiro para transportar água para o campo de jogos poderia ser excessivo, mas com a colocação de um motor e uma mangueira e de alguém que regasse a relva todos os dias, eventualmente ficaria muito mais barato do que a colocação de relva nova, mas desde que se continuasse a permitir aquele clube jogar no estádio de Sonhos.

Alertava, ainda, que necessitavam daquelas associações, o Ermesinde Sport Clube 1936 eventualmente era a associação que mais formação tinha em atividade dentro da modalidade de futebol, apesar das fracas condições que apresentava, e portanto, considerava que deviam ter alguma atenção para que o desporto não ficasse como mais uma agremiação que era importante, principalmente no concelho, e também no distrito.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que partilhava das preocupações do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, e nesse sentido, não era o problema do motor, pois não tinha futuro, já tinham comunicado ao Ermesinde Sport Clube 1936 que havia um projeto em desenvolvimento no sentido de ser feita uma ligação direta da água da companhia para um dos poços existentes e a partir daí poderem regar o campo; mas se houvesse água disponível dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde também podiam regar, e também podiam acrescentar água do poço, mas para a Câmara, em termos económicos, ficava muito mais barato fazer a ligação ao poço, e a partir daí não necessitavam de fazer mais investimento, e lucravam substancialmente, pois era mais barato do que transportar água nos camiões pertencentes à Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que, eventualmente a colocação de um motor e de uma mangueira, naquele momento, resolvia rapidamente o problema, a água dos poços podia conter ferro e conseqüentemente destruir o motor, mas isso não aconteceria no espaço de meses.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a água ferrosa destruíra o motor e não era eficaz, e nesse momento, achava que o campo estava a ser regado com a água transportada, portanto, era a solução que até setembro ou outubro poderia garantir que a relva não se estragasse, mas a partir daí teriam que ter uma solução para o problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que não se tratava de penalização, mas tinha havido um erro dos serviços e o Ermesinde Sport Clube 1936 recebera a mais € 1.800,00, ou seja, em relação aos contratos-programa e ao pagamento à Associação de Futebol do Porto; no que respeitava aquele clube tiveram que pagar mais, previam um valor mas aumentou porque o clube tinha mudado de equipa, portanto, receber da equipa nova ou da anterior a Associação entendera como uma mudança de equipa, e essa mudança obrigou ao pagamento de mais de uma verba superior, portanto, uma coisa era inscrever atletas na mesma equipa, outra coisa era, mais caro, inscrever atletas que vinham de outra equipa. Verificaram que a verba que previam que seria de pagamento normal tinha subido e foi muito superior. Referiu que nessa altura já tinham pago ao Ermesinde Sport Clube 1936 a verba que aquele clube ia receber pelos contratos-programa, mais € 1.800,00, portanto, naquele momento podiam fazer uma ou duas coisas: ou o Ermesinde Sport Clube 1936 devolvia os € 1.800,00 que havia recebido a mais, ou a Câmara transferia essa verba para o próximo ano para ser deduzido no contrato-programa, e foi isso que se decidiu.

Acrescentou o Senhor Vereador que havia outra questão importante, pois se eventualmente se procedesse a uma alteração, como aquela fórmula era dinâmica, implicava alterar as verbas dos contratos-programa de todas as associações, e a Câmara já tinha assinado o contrato-programa com o Ermesinde Sport Clube com aquele valor, o que implicaria uma alteração ao contrato-programa e a assinatura de um outro, e por isso, a melhor forma seria aquele valor transitar para o próximo ano, o que obteve a concordância daquele clube.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Vereador que, à semelhança da primeira votação daquele assunto, também não iria participar nesta votação, pelo facto de pertencer aos corpos sociais de uma das associações.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria** aprovar o acerto dos valores dos Contratos de Desenvolvimento Desportivo 2013/2014 nos termos expostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar e Dr. Nogueira dos Santos.

Não participou na votação o Senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, pelo facto de pertencer aos corpos sociais de uma das associações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 12 - PROPOSTA DE DENÚNCIA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues, datada de 17 de junho de 2014, cujo teor se transcreve:

”Considerando:

Que, por protocolo de colaboração celebrado a 24 de julho de 2013, entre a autarquia e diversas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, designadamente, o Centro Social e Paroquial Santo André de Sobrado, o Centro Social de Paroquial de Ermesinde, o Centro Social e Paroquial de Campo e a Associação para o Desenvolvimento Integrado para a Cidade de Ermesinde, foi acordado o fornecimento de refeições escolares no concelho, bem como o referido fornecimento, no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar;

Que por decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, de 27/10/2011, o Município encontra-se obrigado a retomar o concurso público internacional para prestação de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimento de educação e ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, conseqüentemente torna-se necessário proceder à denúncia dos protocolos de colaboração com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho;

Que o referido protocolo termina a 31 de agosto de 2014;

Que a cláusula 4ª do protocolo prevê um prazo de denúncia com antecedência mínima de 30 dias;

Que as referidas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município de Valongo efetuaram investimentos avultados com vista a prestarem este serviço de fornecimento de refeições;

Que, por forma a minorar esses avultados investimentos realizados pelas IPSS e cuja amortização apenas ocorreria se os protocolos se prolongassem por um período de tempo mais dilatado, foi definida uma compensação a atribuir a estas instituições, correspondente a um valor de €0,10 (dez cêntimos) por cada refeição fornecida, por um período de 180 dias;

Que, no que concerne em particular à Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde (ADICE), se verificou um investimento extraordinário e diretamente ligado à prestação de serviços de fornecimento de refeições ainda mais elevado, no valor de €4.555,53;

Que, assim que exista cabimentação orçamental e até 31 de agosto de 2014, essas verbas serão disponibilizadas às IPSS, nos seguintes montantes:

- ADICE: € 23.257,53;
- Centro Social e Paroquial de Ermesinde: € 18.360,00;
- Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Campo: € 9.702,00;
- Centro Social e Paroquial de Santo André de Sobrado: € 16.686,00;

Atenta a competência da Câmara Municipal, proponho que o referido processo seja submetido a reunião de Câmara, assim como as minutas de comunicação de denúncia que se anexam.

Valongo, 17 de junho de 2014.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e hh) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, aprovar a presente deliberação, bem como as minutas anexas.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_ ---